PKEFEITUKA MUNICIPAL DE CAKANDAI



Um Governo Simples e Para Todos Adm. 2017 - 2020

DECRETO 4921/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE C.00426641000102

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, pela regra transitória contidação artigo 3º da EC nº 47/05 e art. 37 da Lei Municipal nº 2.157/2014 a servidora Jaqueline Maria de Oliveira, CPF 664.580.726-00, no cargo de Orientador Educacional, a partir de 05.06.2019, seus proventos serão calculados com base na última remuneração do servidor, com direito a paridade e integralidade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 05.06.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Vunicipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de junho de Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

'KEFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI



Um Governo Simples e Para Todos Adm. 2017 - 2020

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838375076-53 e Cl nº M 2182381, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Jaqueline María de Oliveira, matrícula 156, CPF nº 664.580.726-00, no cargo de Orientador Educacional, se deu através do Decreto nº 1177 de 01 de abril de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 05 de junho 2019

Washington Luid Gravina Teixeira Prefeito Municipal